



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA EDITAL CONCURSO PÚBLICO 03/2010

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de IMBAÚ, após o encaminhamento deste Edital pelo Instituto Nacional de Direito Público e Controle Social – IDEJURE, o PREFEITO MUNICIPAL:

RESOLVE

RETIFICAR, o Edital referente ao Concurso Público 03/2010, ficando os demais itens em conformidade com a publicação inicial.

4	MOTORISTA B	Ensino Fundamental 4ª. Série	620,29	40	30,00
3	TRATORISTA	Ensino Fundamental 4ª. Série Trator, mecanização de terras, retro-escavadeira.	620,29	40	30,00
5	VIGIA	Ensino Fundamental 4ª. Série	595,45	40	30,00
1	BORRACHEIRO	Ensino Fundamental 4ª. Série	744,35	40	30,00

A - CARGO: MOTORISTA B

B - Número de vagas: 04 (quatro).

C - Provedimento: Será provida conforme a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal e disponibilidade dos recursos orçamentários. Não há reserva de vagas.

D - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

E - Vencimento: R\$ 620,29.

A - CARGO: TRATORISTA

B - Número de vagas: 03 (três).

C - Provedimento: Será provida conforme a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal e disponibilidade dos recursos orçamentários. Não há reserva de vagas.

D - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

E - Vencimento: R\$ 620,29

A - CARGO: VIGIA

B - Número de vagas: 05 (cinco).

C - Provedimento: Será provida conforme a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal e disponibilidade dos recursos orçamentários. Não há reserva de vagas.

D - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

E - Vencimento: R\$ 595,45

A - CARGO: BORRACHEIRO

B - Número de vagas: 01 (uma).

C - Provedimento: Será provida conforme a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal e disponibilidade dos recursos orçamentários. Não há reserva de vagas.

D - Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas.

E - Vencimento: R\$ 744,35.

INSTITUTO NACIONAL DE DIREITO PÚBLICO E CONTROLE SOCIAL

Diretor Presidente DAVI ALESSANDRO DONHA ARTERO

LAUIR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal